

= PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

= L E I Nº.470 =

LUIZ BERALDO, Prefeito Municipal de Cordeirópolis,/
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis,
decretou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

= L E I Nº.470 =

- Artigo 1º - Fica denominada "Praça Padre Luiz Stefanello", a -/
praça defronte a Igreja do Bairro do Cascalho.
- Artigo 2º - Fica denominada "rua Vereador Jacob Tomazella" a -/
que parte da Praça Padre Luiz Stefanello, até a rua
onde confronta com propriedade de Luiz Bertanha e -/
Luiz de Quintal.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publica -/
ção, revogadas as disposições e contrário.
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos onze -/
dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e
sessenta e sete, 1967.

Luiz Beraldo
LUIZ BERALDO

-Prefeito Municipal-

José Geraldo Quintal
JOSÉ GERALDO QUINTAL

-Secretário-

Publicada na Seção Secretaria da Prefeitura Munic-
pal de Cordeirópolis, aos onze dias do mês de feve-
reiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete.

José Geraldo Quintal
JOSÉ GERALDO QUINTAL

-Secretário-

X